



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 369**

**De 06 de novembro de 2006**

**Projeto de Lei Complementar nº 023/06**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

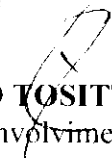
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Matão, esquina com a Rua Jales, do loteamento denominado Jardim América, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 006.086.020.

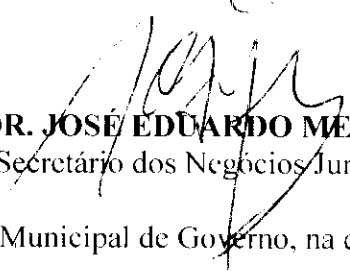
**Parágrafo único.** A área "A" terá 162.00m<sup>2</sup> e a área "B" terá 150,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**EDÉLCIO TOSITTO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. - Processo nº 000 374/1997 - Guiçê nº 035.903/2006 - (PC 1).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Quarta-Feira, 08/novembro/06 - Exemplar nº 19.566.